



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
A estes preços acrescem os portes do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Decreto n.º 158/77:

Eleva de 3 000 000\$ o montante anual fixado pelo Decreto n.º 629/75, de 14 de Novembro.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Decreto n.º 158/77

de 29 de Novembro

Tornando-se necessário actualizar o limite anual de encargos fixados pelo Decreto n.º 629/75, de 14 de Novembro, face às variações dos preços aplicáveis

aos contratos de aluguer dos equipamentos de informática utilizados pelo Serviço Mecanográfico da Armada:

O Conselho da Revolução decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 148.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º É elevado de 3 000 000\$ o montante anual fixado pelo Decreto n.º 629/75, de 14 de Novembro.

Art. 2.º Da elevação autorizada por este diploma não poderá resultar aumento de encargos em relação ao ano de 1977.

Visto e aprovado em Conselho da Revolução em 12 de Outubro de 1977.

Promulgado em 23 de Novembro de 1977

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, Mário Soares.

